

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão nº 03/2019*, que tem por objeto a contratação de linhas de telefonia móvel para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, que após análises, ocorreram as seguintes alterações no edital:

ONDE SE LÊ: “A Contratada terá um prazo de até **dez (10) dias úteis**, após a assinatura do contrato, para a entrega dos chips para o CIRUSPAR”

LEIA-SE: “A Contratada terá um prazo de até **trinta (30) dias corridos**, após a solicitação, para a entrega dos chips para o CIRUSPAR”

ONDE SE LÊ: “O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o vencimento informado na nota fiscal/fatura com intervalo, no mínimo, de **dez (10) dias úteis** entre a data da protocolização e o vencimento”

LEIA-SE: “O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o vencimento informado na nota fiscal/fatura com intervalo, no mínimo, de **cinco (05) dias úteis** entre a data da protocolização e o vencimento”

ONDE SE LÊ: “A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação.”

LEIA-SE: “A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade da contratada para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que poderá ser verificada pela CONTRATANTE por meio de consulta online caso seja possível.”

INCLUI-SE NO EDITAL: “O CIRUSPAR arcará com os acréscimos previstos no instrumento de cobrança em caso de atraso de pagamento, desde que o instrumento de cobrança não seja entregue após o vencimento do mesmo, caso em que o CIRUSPAR solicitará um novo instrumento com prazo válido para pagamento.”

As especificações passam a fazer parte do edital, sendo que as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O certame permanece com previsão de abertura às 09:00 horas do dia 08/02/2019, uma vez que as retificações não alteram as condições de formulação da proposta.

Pato Branco, 28 de Janeiro de 2019.

Adriano Luiz Zini
Pregoeiro do CIRUSPAR